

PORTARIA Nº. 008/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **VALDIR TEIXEIRA FERREIRA**

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

A Aposentadoria por Invalidez é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que o servidor **Valdir Teixeira Ferreira** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria Por Invalidez ao servidor **Valdir Teixeira Ferreira**, fazendo jus do benefício a partir de 01 de Maio de 2023 com fundamento no Art. 40º, §1º, I, da CF 88 com proventos integrais conforme memorial de calculo anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 28 de Abril de 2023.

MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente